



# Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

# PROCESSO INTERNO 1-7830/2021

Abertura: **29 de junho de 2021 (terça-feira) às 14:53:05 hs**  
Interessado: **SEMECEL - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**  
Unidade: **DEPT. DE PLANEJAMENTO**

### Súmula/Objeto:

**Abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL.**

### TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPT. DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	29/06/2021 16:57:22	29/06/2021 17:31:23
2	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA	30/06/2021 16:15:29	

### DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 235	29/06/2021	1	2	593773
2	Despacho 296	29/06/2021	2	3	593774
3	Comunicação Interna 46	29/06/2021	3	5	593301
4	Autorização 2243	30/06/2021	1	8	595263
5	Projeto de Lei 3189	30/06/2021	3	9	595353
6	Memória de Cálculo 3189	30/06/2021	1	12	595356
7	Mensagem 965	30/06/2021	2	13	595360
8	Anexos Ficha 457	30/06/2021	2	15	595366



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 7830/2021 do DEPT. DE PLANEJAMENTO, com vista à abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL.

Jaru/RO, 29 de junho de 2021.

**JACKSON OLIVEIRA DOS REIS**  
Assessor Executivo da SEMAPLANF

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59

---



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF**, em 29/06/2021 às 16:27, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **593773** e o código verificador **FB207741**.

---

Referência: [Processo nº 1-7830/2021](#).

Docto ID: 593773 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**DESPACHO**

Prezados,

Considerando a [Comunicação Interna 46 de 29/06/2021 \(ID 593301\)](#) encaminhada a este Departamento de Planejamento, a qual solicita a abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL.

Considerando que o crédito será destinado a custear despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes, Tendões, para o Departamento de Cultura, Esporte e Lazer.

Considerando que aquisição do material, tem como intuito auxiliar nas demandas do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que alguns eventos e trabalhos desenvolvidos em prol da sociedade são realizados em ar livre, servindo a tenda como abrigo e proteção contra as condições climáticas dispostas em nosso Estado.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Considerando que o artigo 42 da Lei nº 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Diante de tal fato, remetemos os autos para autorização do Chefe do Poder Executivo.

Sem mais,

Jaru/RO, 29 de junho de 2021

**Eliane Aparecida Casato**  
Secretária Executiva - SEMAPLANF

Elaborado por: JACKSON OLIVEIRA DOS REIS  
ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF**, em 29/06/2021 às 16:27, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, Secretário (a) Executivo da SEMAPLANF**, em 29/06/2021 às 16:52, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **593774** e o código verificador **23E5F072**.

#### Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	29/06/2021 17:19
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	30/06/2021 09:03

Referência: [Processo nº 1-7830/2021](#).

Docto ID: 593774 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**COMPRAS SEMECEL**

**Comunicação Interna nº 46/2021**

Jaru/RO, 29 de junho de 2021.

De: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTOS - SEMECEL**

Para: **DEPLAN**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste, solicitar autorização para abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL.

Considerando que o crédito será destinado a aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, sendo Tendas, para o Departamento de Cultura, Esporte e Lazer.

Considerando que aquisição do material, tem como intuito auxiliar nas demandas do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer, insta esclarecer a relevância das tendas, em que pese os eventos e trabalhos desenvolvidos em prol da sociedade serem realizados em ar livre, servindo a tenda como abrigo e proteção aos munícipes contra as condições climáticas disposta em nosso Estado. Nesta esteira torna-se imprescindível a solicitação.

Considerando o disposto na Lei federal nº 4.320 de 1964 no art. 40 a 43, diz o seguinte:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Isto posto, solicitamos a realização de abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação, conforme abaixo:

#### **ANULAÇÃO:**

02. Poder Executivo

02.10.01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0005.2028.0000 Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer.

3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha: 457

Valor: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

#### **SUPLEMENTAÇÃO:**

02. Poder Executivo

02.10.01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0005.2028.0000 Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer.

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

**MEMÓRIA DE CÁLCULO****Anulação de Dotação Orçamentária**

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0005.2028	3.3.90.30	01.00	R\$ 14.500,00	-
0005.2028	4.4.90.52	01.00	-	R\$ 14.500,00

**MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Elaborado por: ACSA KAROLINE INOCENCIA VENANCIO  
ASSESSOR (A) TÉCNICO DE COMPRASRua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59Documento assinado eletronicamente por **ACSA KAROLINE INOCENCIA VENANCIO, ASSESSOR (A) TÉCNICO DE COMPRAS**, em 29/06/2021 às 11:25, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).Documento assinado eletronicamente por **MARIA EMILIA DO ROSARIO, Secretário (a) Mun de Educação Cult. Esp. e Lazer**, em 29/06/2021 às 13:56, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **593301** e o código verificador **80C270C6**.**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	***.987.702-**	29/06/2021 15:51
2	ELIANE APARECIDA CASATO	***.130.132-**	29/06/2021 17:02

Referência: [Processo nº 1-7830/2021](#).

Docto ID: 593301 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**AUTORIZAÇÃO N. 2243**

**CONSIDERANDO** a [Comunicação Interna 46 de 29/06/2021 \(ID 593301\)](#), e o [Despacho 296 de 29/06/2021 \(ID 593774\)](#), **AUTORIZO** a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jaru/RO, 30 de junho de 2021.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Elaborado por: PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS  
Assessor (a) Executivo da SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS, Assessor (a) Executivo da SEGAP**, em 30/06/2021 às 09:44, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 30/06/2021 às 11:32, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **595263** e o código verificador **0BFBEF66**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	30/06/2021 09:44
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	30/06/2021 10:57

Referência: [Processo nº 1-7830/2021](#).

Docto ID: 595263 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PROJETO DE LEI Nº 3.189, DE 30 DE JUNHO DE 2021

**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 14.500,00
--------------------	---------------

02.00 - Poder Executivo	
02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0005.2028.0000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.500,00
F.R.: 01 00	
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.00 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.001.0000.

Anulação (-):	R\$ - 14.500,00
---------------	-----------------

02.00 - Poder Executivo	
02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0005.2028.0000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ - 14.500,00
F.R.: 01 00	
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, para custear despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes (tendas), conforme o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da comunicação interna nº 46, de 29 de junho de 2021.

Considerando que a aquisição do material, tem como intuito auxiliar nas demandas do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que alguns eventos e trabalhos desenvolvidos em pro da sociedade são realizados ao ar livre, servindo a tenda como abrigo e proteção contra as condições climáticas dispostas em nosso Estado.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Jaru/RO, 30 de junho de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 30/06/2021 às 15:33, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **595353** e o código verificador **A5C5B683**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	30/06/2021 13:48

Referência: [Processo nº 1-7830/2021](#).

Docto ID: 595353 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**ANEXO I  
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Anulação de dotação orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0005.2028	3.3.90.30	01.00	R\$ 14.500,00	-
0005.2028	4.4.90.52	01.00	-	R\$ 14.500,00

Jarú/RO,  
de junho 2021

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 30/06/2021 às 15:34, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **595356** e o código verificador **C0BCF41A**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	30/06/2021 13:48

Referência: [Processo nº 1-7830/2021](#).

Docto ID: 595356 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**MENSAGEM Nº 965/GP/2021**

**A Sua Excelência o Senhor**

Vereador Luis Eduardo Schincaglia  
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.189, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 30 de junho de 2021

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 30/06/2021 às 15:34, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **595360** e o código verificador **0EC97D4A**.

---

**Cientes**

01/07/2021

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	30/06/2021 13:48

---

Referência: [Processo nº 1-7830/2021](#). Docto ID: 595360 v1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

Exercício: 2021

## Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>							
12			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU				
02			PODER EXECUTIVO				
02 10			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
021001			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE L				
27			Desporto e Lazer				
27 812			Desporto Comunitário				
27 812 0005			VALORIZAÇÃO A CULTURA, ESPORTE E LAZER				
457	002.001	Recursos Próprios / Ordinários	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	52.883,88	0,00	4.095,00	48.788,88
TOTAL ORÇAMENTARIO				52.883,88	0,00	4.095,00	48.788,88
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>				<b>52.883,88</b>	<b>0,00</b>	<b>4.095,00</b>	<b>48.788,88</b>





# Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Anexos</b>	<b>Ficha 457</b>	<b>30/06/2021</b>

ID: <b>595366</b>	Processo	Documento
CRC: <b>FDEA656F</b>		
Processo: <b>1-7830/2021</b>		
Usuário: <b>JACKSON OLIVEIRA DOS REIS</b>		
Criação: <b>30/06/2021 10:07:41</b>	Finalização: <b>30/06/2021 11:23:02</b>	

MD5: **D02E691565EF8246ACE1F4A826503761**

SHA256: **01127FA97771664388C0F37DF0F813693E98832516B5BAC7E988089815CE644D**

Súmula/Objeto:

**Ficha 457**

### INTERESSADOS

SEMECEL - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Jaru	RO	30/06/2021 10:07:41
--	------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	30/06/2021 10:07:41
-------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 595366 e o CRC FDEA656F.